



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000634/2012-18

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE
MANAUS - DSEI/MANAUS E O SENHOR
RAIMUNDO VIEIRA TAVARES.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2023, inscrito(a) no CPF nº 748.251.512-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, senhor(a) RAIMUNDO VIEIRA TAVARES, portador da carteira de identidade nº 334.742 e do CPF nº 077.915.342-15, residente no município de Urucará - AM, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 25037.000634/2012-18, referente à DISPENSA nº 25/2012, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste do valor do contrato nº 15/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Rua Coronel Pinto, nº 586, bairro centro, no município de Urucará - AM, objeto da matrícula nº 774 do livro 2-H-L geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urucará, para abrigar as instalações do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2024, podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer momento unilateralmente de acordo com as necessidades deste Distrito.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 11/09/2024 a 11/09/2025, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

4.1. O valor atual global do contrato é de R\$ 20.316,01 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e um centavo) e mensal no valor de R\$ 1.693,00 (um mil seiscentos e noventa e três reais), em que será reajustado pelo índice IGP-M do período compreendido da vigência deste termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5.2. Programa de Trabalho 234651

5.3. Natureza da Despesa 339036

5.4. Fonte de Recursos 1001000000.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº561/2023

RAIMUNDO VIEIRA TAVARES

Proprietário do Imóvel
CPF: 077.915.342-15



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 17/07/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041981103** e o código CRC **E5359A74**.

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br